

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO 2019/2

EDITAL Nº 001/2019

1 - O Diretor Geral da **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação, comunica, aos interessados, a realização de Processo Seletivo Agendado válido à Matrícula para o segundo letivo de 2019, destinado ao preenchimento das vagas no Curso relacionado no quadro do item 2 deste instrumento, consoante as opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato e considerados os critérios de matrícula assinalados nos itens 8 deste Edital.

1.1- Os candidatos ao **Processo Seletivo 2019/2 da Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia (P.S. 2019/2)** concorrem ao total de vagas ofertadas para o curso de sua primeira opção, independentemente do turno de funcionamento do mesmo.

1.2 - O curso ofertado pelo **P.S. 2019/2**, bem como suas respectivas vagas, turnos de funcionamento e tempo de duração encontram-se indicados no quadro do item 2.

1.3- O ingresso no Curso de Direito abaixo indicado ocorrerá no 2º semestre de 2019, de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do quadro 2.

2 - Quadro:

Vestibular agendado 2019/2 – oferta de vagas para o período letivo 2019/2

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS	TURNO	Nº DE ALUNOS P/ TURMA	LOCAL DO P.S. 2019/2	VALOR MATRÍCULA 2019/2	VALOR MENSALIDADES 2019/2	VALOR C/ DESCONTO 2019/2
Direito	Portaria nº 59, DE 14/01/2019	60	Matutino Noturno	30 30	Av. Conselheiro Furtado, 2499 - Cremação	R\$ 500,00 (80% Desc.)	R\$ 1215,00	R\$ 850,50* (30% Desc.)

* valores para pagamento até o dia 5 de cada mês.

3- Participantes:

3.1. Estarão aptos a participar do **P.S. 2019/2**, para concorrer às vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2. - Ao inscrever-se no **P.S. 2019/2** o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio.

3.3. - O **Vestibular Agendado** será realizado no período de **01/06/2019** a **02/08/2019**.

3.4. - **Taxa** – O valor da taxa de inscrição para o **Vestibular Agendado** é de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

3.5. - **Inscrição** – As inscrições ao **P.S. 2019/2** deverão ser feitas pelo site da FINAMA ou direto na Sede. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.5.1 Acessar o site da Faculdade no endereço eletrônico www.faculadefinama.com.br e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

3.5.2. Preencher corretamente o **Formulário de Inscrição ao P.S 2019/2**. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados.

3.6. - **Confirmação da Inscrição** – o candidato deverá confirmar sua inscrição, mediante pagamento da taxa e seguir a sequência de procedimentos para confirmação da inscrição ali descrita. Após o pagamento, o candidato receberá uma **AUTORIZAÇÃO** contendo os dados do dia e hora para a realização da prova.

3.6.1. Diante da eventual falta do candidato no dia e hora marcada para fazer a prova, será automaticamente **eliminado** do **P.S. 2019/2**. Vale ressaltar que não será restituída a Taxa de Inscrição ao candidato.

4 - **Da Acessibilidade** – Do candidato com necessidades especiais:

4.1. Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (**Estatuto da Pessoa com Deficiência**), a **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia**, assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida adequada, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência.

4.2. Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Processo Seletivo, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tipo de prova, local especial, tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição e anexar o Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.

5. - Estrutura da Prova:

5.1.1- A Prova do **P.S. 2019/2** será constituída por uma **Redação** totalizando **1000 (mil) pontos**.

5.1.2 - Os **critérios para realização e correção da prova** estão disponíveis no **Edital Nº 002/2019.2**.

5.3- Para acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente: **Documento de Identificação com foto (original)** e a **AUTORIZAÇÃO**.

5.4- Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem da Autorização.

5.5- As provas do **VESTIBULAR AGENDADO** serão realizadas de segunda a sexta **nos horários 9h às 10h30, 15h às 16h30 e 19h às 20h30, e aos sábados no horário de 9h às 10h30 e 15h às 16h30 (sábados pré-agendados), na Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia, localizada na Av. Conselheiro Furtado 2499, Bairro: Cremação, Belém/PA, entre Av. Alcindo Cacela e Tv. 9 de janeiro.**

5.6 - Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido (a):

- a) o uso de dicionários e a utilização de formulários de qualquer espécie;
- b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica e computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;
- c) o uso de relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons;
- d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.6.1 - Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item 5.6, alíneas a, b, c e d. Caso contrário, os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser entregues ao Fiscal de Sala e recuperados ao término da prova.

5.7 - É vedada a presença, no local de prova, de pessoas não credenciadas pela **Comissão Permanente do Processo Seletivo**.

6. - Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final:

6.1 - Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista;
- b) comparecer para a realização da prova sem apresentar a documentação exigida, assinalada no item 5.3;
- c) obtiver menos de quatrocentos (400) pontos na Redação;**
- d) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;
- f) estiver portando ou manuseando algum objeto mencionado no item 5.6, alíneas a, b, c e d durante o tempo de prova;
- g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.

7. A convocação dos candidatos à Matrícula:

7.1. - Será sempre feita por meio de comunicação via **e-mail informado no Formulário de Inscrição**, não sendo a Faculdade obrigada a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2. – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **P.S. 2019/2**, divulgados na Internet, pelo site da **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia** (www.faculadefinama.com.br).

8. Da Matrícula:

8.1 - Estarão aptos à Matrícula:

8.1.1- Candidatos classificados no **P.S. 2019/2** que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

8.1.2 - Candidatos com pontuação mínima de **400 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2018**

8.1.3 – Candidatos que já possuem ensino superior concluído.

8.1.4 – Candidatos que transferidos de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas no MEC.

8.2 – Após a divulgação do resultado e mediante aprovação, o aluno (a) poderá realizar a **matrícula até às 12h do dia 02 de agosto de 2019, na Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia – Unidade I**, sendo o aluno informado à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3 - No ato da efetivação da Matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte **documentação:**

a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;

b) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) fotocópia da Certidão de Nascimento;

d) fotocópia da Carteira de Identidade;

e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

g) duas (2) fotografias $\frac{3}{4}$ idênticas, recentes e sem manchas;

h) fotocópia do C.P.F.;

i) fotocópia do Comprovante de Residência atual;

j) Diploma de conclusão do ensino superior (para candidatos já graduados)

k) Comprovante de pontuação do Exame do Ensino Médio – ENEM a partir de 2017 (para os candidatos que vão utilizar a pontuação do ENEM)

l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;

Obs. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

8.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.6 – Na hipótese de o candidato perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de turno/semestre.

8.7 – O candidato classificado no **P.S. 2019/2** que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, **até 15 dias antes do início previsto do curso**, desde que formalizada por requerimento protocolado na unidade da contratada ou e-mail (secacademica@faculadefinama.com.br), quando haverá retenção de 20% (vinte por cento) do valor para encargos administrativos.

9 - Das disposições finais:

9.1 – Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante munido de Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa deverá requerer, no prazo de 48 horas, na Secretaria Acadêmica da **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia**, sito à Av. Conselheiro Furtado, 2499, Bairro: Cremação, Belém/PA, entre 9 de janeiro e Alcindo Cacela, até às 18 horas, a remarcar a data da prova.

9.2 - O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

9.3 - Dos resultados da avaliação da prova, não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como a folha de redação.

9.4 - À Faculdade se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente a cada curso.

9.5 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, à Faculdade se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

9.6 - Reserva-se à Faculdade o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução do valor pago no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.7 - A **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia** informa que **PARTICIPARÁ** do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2019.2.

9.8 - As vagas remanescentes do **P.S. 2019/2** poderão ser (re)ofertadas por meio de Edital Específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2019.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 31 de maio de 2019.

Fabricio Peixoto do Nascimento
Diretora Geral